



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.970/2019

Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS a servidor que especifica.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fracionar o período das férias em gozo de 02/09 à 16/09/2019, do servidor **SIDNEI JOSÉ GALVÃO**, portador da cédula de identidade RG 26.207.455-2 e CPF 171.851.558-86, servidor municipal, ocupante do emprego de **MOTORISTA**, 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2017/2018. (1º período)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 08 de agosto de 2019.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


LUCIENE MOREIRA
CHEFE DE GABINETE